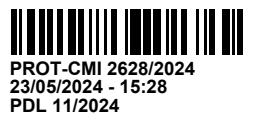


# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano, ao Sr. Denílson dos Santos Menezes.**

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de cidadão Indaiatubano ao Sr. Denílson dos Santos Menezes, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2024.

**ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA**  
Vereador



PROT-CMI 2628/2024  
23/05/2024 - 15:28  
PDL 11/2024



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## **JUSTIFICATIVA:**

O Sr. Denílson dos Santos Menezes veio para Indaiatuba no ano de 1994 proveniente do estado da Bahia, começou uma nova vida com os pais e irmão, seu primeiro trabalho foi com jardinagem e depois ingressou no ramo de panificação. Em 2006 foi consagrado ao Ministério Pastoral, para exercer liderança na Igreja Evangélica Pentecostal Rios de Aguas Vivas a qual é fundador e pastor presidente. É formado bacharel em teologia e fundou sua própria faculdade denominada IEPRAV, com as duas atividades educacional e religiosa desenvolve um trabalho de assistência a sociedade local, restaurando vidas através do poder de Deus.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2024.

**ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA**  
Vereador



PROT-CMI 2628/2024  
23/05/2024 - 15:28  
PDL 11/2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 041/2024

Indaiatuba, 15 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 017/2024 retificando o nº 010/2024, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 009/2024, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

### ATO DELIBERATIVO Nº 009/2024

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Casa da Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 017/2024 do **Adalto Missias de Oliveira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

#### RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **Denilson dos Santos Menezes** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 15 de maio de 2024.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)